

COMUNICADO N.º 3/2024 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP

**Assunto: Licença para Atividade Política para as Eleições do ano de 2024**

Comunicamos aos servidores efetivos do IFSP que pleitearão **cargos nas Eleições de 2024**, a necessidade de entrada de **Processo Eletrônico** (via SUAP) de Licença para Atividade Política **até a data limite de 28 de junho** deste ano. O processo deve conter **requerimento**, comprovante de **domicílio eleitoral** (Certidão de Quitação Eleitoral) e comprovante de filiação ao Partido (**Certidão de Filiação do Tribunal Superior Eleitoral**), conforme art. 9º da Lei 9.504/97, com encaminhamento para a CGP (Coordenadoria de Gestão de Pessoas) do Campus local que, posteriormente, encaminhará o processo para a Coordenadoria de Legislação e Normas de Pessoal (CLN-DGP) da Reitoria.

A antecedência é necessária para o devido afastamento do cargo, a fim de que haja tempo hábil para análise do processo, sob pena de incorrer-se no ato de inelegibilidade. Ademais, conforme Lei Complementar nº 64/1990, é obrigatória a Desincompatibilização (afastamento do cargo), com antecedência mínima de **três meses** em relação à data das eleições, ou seja, até **06 de julho deste ano**.

Dessa maneira, conforme entendimento da Nota Técnica 296/2012/CGNOR/DENOP/SEGE/MP, Nota Técnica Consolidada nº 01/2014, Nota Informativa SEI nº 7/2019/DIDLA/CGDIM/DEPRO/SGP/SEDGG-ME e Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34/2021, todas em pleno vigor nesta data, os servidores supramencionados serão afastados de seus cargos, fazendo jus à **Licença para Atividade Política Remunerada**, que compreenderá o período de 06/07/2024 a 16/10/2024, devendo posteriormente apresentar a **ata de Convenção Partidária e o Registro de Candidatura**.

Conforme Calendário Eleitoral (Resolução nº 23.768 – TSE), as Convenções Partidárias devem ser realizadas de **20 de julho a 5 de agosto** deste ano. A data limite para registro dos candidatos pelos partidos políticos é de **15 de agosto** deste ano.

Por fim, o **requerimento** de Licença para Atividade Política poderá ser criado via SUAP através do seguinte caminho: *Documentos/Processos > Documentos Eletrônicos > Documentos > Tipo do Documento: Requerimento > Modelo: Pessoal: Licença - Requerimento - Licença para Atividade Política*.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente*

**Bruno Nogueira Luz**

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**

*assinado eletronicamente*

**Guilherme Oliveira Leite**

**Diretor de Gestão de Pessoas**

Reitoria/SP, 5 de março de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Nogueira Luz, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRO-PRD**, em 05/03/2024 18:01:05.
- **Guilherme Oliveira Leite, DIRETOR(A) - CD3 - DGP-PRD**, em 05/03/2024 17:56:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 711028

Código de Autenticação: 2011c62c78



COMUNICADO N.º 3/2024 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP